



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PROCESSO Nº: 036.000.00092/2020-2
ENTIDADE: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
GESTORA: Leda Lúcia Couto de Vasconcelos
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 48/2020/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2019, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoantes disposições da Lei Estadual Nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art. 11 da Lei Nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentada sob a responsabilidade dos agentes citados no Rol de Responsáveis, às fls. 53 a 57, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020 e do Art. 10, alínea “c” da referida IN.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, foi entregue à Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, em 06 de março de 2020, composto por 02 (dois) volumes, sendo uma original e uma cópia, numerado de 001 a 316 (sendo o volume 01 com a numeração de 001 a 173 e o volume 2 de 174 a 316),

 1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, Inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2020/SETC e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 53 a 57, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 309 a 315, conforme o Art. 10, alínea “h”, item 2 da IN nº 001/SETC/2020.

2.3 – Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento da Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social do Trabalho e dos Direitos Humano, Secretaria a qual o FEAS está vinculado, foi anexado à fl. 02 da PCA, conforme estabelece o item V do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, na forma do Anexo XVII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão foi apresentado às fls. 03 a 52, descrevendo as principais ações executadas no período a que se refere a Prestação de Contas.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 58, demonstra que não houve notificações durante o exercício de 2019.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para o exercício financeiro de 2019, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.495, de 28 de dezembro de 2018, com previsão de Receitas e fixação das Despesas para o exercício de 2019 no valor de R\$ 11.875.280,00, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotação por Órgão do Governo às fls. 59 e 63; sendo que R\$ 10.205.280,00, refere-se a Recursos do Tesouro e R\$ 1.670.000,00, refere-se a Recursos de Outras Fontes.

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, às fls. 64 a 65/C, com o “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora”, à fl. 112, o FEAS apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	11.875.280,00
B	Créditos Adicionais	3.559.294,99
C	Dotação Anulada	5.663.676,99
D	Dotação Final (=) (A+B-C)	9.770.898,00

2.6.2 – Da Receita

Tomando-se por base o “Balanço Orçamentário”, às fls. 97 e 98, bem como o “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, à fl. 110, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um deficit na arrecadação de R\$ 1.196.108,49, conforme detalhado no quadro abaixo.

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.670.000,00	473.891,51	-1.196.108,49
RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00
TOTAL	1.670.000,00	473.891,51	-1.196.108,49

Do confronto da receita realizada com a receita prevista, verificou-se que a receita arrecadada equivale a 28,38% da prevista, o que demonstra uma discrepância entre previsão e arrecadação.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.6.3 – Da Despesa

2.6.3.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Quanto à despesa, a diferença entre a dotação autorizada e a despesa empenhada é de R\$ 875.974,95, conforme “Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 109, bem como o “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora”, à fl. 112, configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
DESPESAS CORRENTES	7.503.962,00	6.803.225,55	6.394.487,47	6.345.323,82	700.736,45
DESPESAS DE CAPITAL	2.266.936,00	2.091.697,50	2.091.697,50	2.091.697,50	175.238,50
TOTAL	9.770.898,00	8.894.923,05	8.486.184,97	8.437.021,32	875.974,95

2.6.3.2 – Dos Restos a Pagar

Verificou-se que houve inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 49.163,65 e Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 408.738,08, conforme demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, às fls. 288 e 291, estando de acordo com a inscrição registrada no Balanço Financeiro, às fl. 101.

RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	,00	408.738,08	,00	408.738,08
PROCESSADOS	487.097,32	49.163,65	462.098,84	74.162,13
TOTAL	487.097,32	457.901,73	462.098,84	482.900,21

2.6.4 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.6.4.1 – Balanço Orçamentário

Segundo a Lei 4.320/1964, o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O “Balanço Orçamentário”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 97 e 98, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 3 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

Do confronto entre Receita Realizada e Despesa Empenhada, verifica-se um Deficit orçamentário no valor de R\$ 8.421.031,54, conforme demonstrado no quadro abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

	Descrição	Valor
(+)	Receita Realizada	473.891,51
(-)	Despesa Empenhada	(8.894.923,05)
=	DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	(8.421.031,54)

2.6.4.2 – Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O “Balanço Financeiro”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.101, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 4 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	473.891,51	270.629,08	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.894.923,05	3.631.401,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	7.983.338,77	3.140.726,76	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	18.974,46	2.605,29
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	939.960,98	880.520,79	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	486.259,25	748.322,47
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.299.576,82	5.390.029,26	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	5.296.661,32	5.299.576,82
TOTAL	14.696.818,08	9.681.905,89	TOTAL	14.696.818,08	9.681.905,89

Da análise do “Balanço Financeiro”, constatou-se o seguinte:

- O saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 5.296.661,32, registrado no “Balanço Financeiro”, encontra-se em conformidade com o saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, registrado no “Balanço Patrimonial” às fls. 102 e 103;
- Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de R\$ 5.299.576,82, com as disponibilidades finais, no valor de R\$ 5.296.661,32, constatou-se uma diminuição no exercício de 2019 no montante de R\$ 2.915,50;
- O valor de R\$ 49.163,65, referente valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados e R\$ 408.738,08, referente valor da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados contabilizado nos recebimentos extraorçamentários do “Balanço Financeiro”, à fl.101, e com total apresentado no “Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar”, emitido pelo sistema i-Gesp/SEFAZ, às fls. 289 a 291.

AS



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.6.4.3 – Balanço Patrimonial

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação.

O “Balanço Patrimonial”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 102 e 103, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 5 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL					
ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	5.312.520,69	5.324.814,42	CIRCULANTE	760.557,86	1.172.918,05
NÃO CIRCULANTE	758.908,81	758.908,81	NÃO CIRCULANTE	,00	,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.310.871,64	4.910.805,18
TOTAL	6.071.429,50	6.083.723,23	TOTAL	6.071.429,50	6.083.723,23

Da análise do Ativo e do Passivo do “Balanço Patrimonial”, constatou-se o seguinte:

- O Ativo Total do FEAS foi de R\$ 6.071.429,50, inferior ao valor do exercício anterior da ordem de R\$ 6.083.723,23, equivalente a aproximadamente 0,20%.
- O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, até 31/12/2019, alcançando nesta data o valor total de R\$ 5.312.520,69, representando 87,50% do Ativo Total.
- O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, após 31/12/2019, alcançando nesta data o saldo de R\$ 758.908,81, representando 12,50% do Ativo Total.
- No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis até 31/12/2019. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2019, o Passivo Circulante totalizou o valor de R\$ 760.557,86, inferior ao valor do exercício anterior que foi de R\$ 1.172.918,05, equivalente a 35,16%.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis após 31/12/2019. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2019.

f) No “Balanço Patrimonial”, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, às fls. 102 e 103, demonstrado no quadro abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 5.310.871,64, o qual ficou evidenciado no “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente” na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.320/64) – PCASP à fl. 104.

Resultado das Variações Patrimoniais	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores	Resultados Acumulados	Patrimônio Social e Capital Social	Patrimônio Líquido
(A)	(B)	C = (A-B)	(D)	E = (C+D)
430.996,38	2.268.927,48	2.699.923,86	2.610.947,78	5.310.871,64

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 104, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, cujo saldo patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, foi de R\$ 5.310.871,64.

O “Quadro das Contas de Compensação”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 106, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período.

O Quadro do Superavit / Deficit Financeiro, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, não foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelecido no Art. 10, alínea “e”, item 5c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. De acordo com Notas Explicativas anexadas à fl. 100/B, tal Demonstrativo não foi apresentado devido à impossibilidade de extração no sistema i-Gesp.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.6.4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 107 a 108/A, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 6 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, as “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, apresentaram um Resultado Patrimonial Positivo da ordem de R\$ 430.996,38, conforme quadro a seguir:

TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	8.919.379,12	3.413.203,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	8.488.382,74	3.623.417,98
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	430.996,38	-210.214,09

2.6.4.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, não foi apresentada na Prestação de Contas, estando em desacordo ao que estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, bem como ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. De acordo com Notas Explicativas anexadas à fl. 100/B, tal Demonstrativo não foi apresentado devido à impossibilidade de extração no sistema i-Gesp.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.6.5 – Dívida Fundada Interna e Externa

As “Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa”, às fls. 114/A e 114/B foram apresentadas nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

2.6.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal” efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 127, e registra que não houve movimento no exercício de 2019.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 128, e registra que não houve movimento no exercício de 2019.

2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.7.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2019 no montante de R\$ 5.296.661,32, são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 74.162,13, conforme registrados no “demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 104, havendo um superavit financeiro no valor de R\$ 5.222.499,19.

Itens	Discriminação	Valor RS
(+)	Ativo Financeiro	5.296.661,32
(-)	Passivo Financeiro	74.162,13
=	Superavit/Deficit Financeiro	5.222.499,19

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2019, contabilizadas no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, fls. 102 e 103, na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, apresentou um saldo total de R\$ 5.296.661,32, sendo suficiente para honrar o total dos



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

compromissos registrados no Passivo Circulante da ordem de R\$ 760.557,86, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	5.296.661,32
(-)	Passivo Circulante	760.557,86
=	Resultado	4.536.103,46

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias do mês de dezembro 2019, em conjunto com as respectivas Conciliações Bancárias, às fls. 129 a 173, constatou-se que os saldos estão em conformidade com o registrado no Balanço Patrimonial, às fls. 102 e 103.

2.7.2 – Do Almojarifado

O saldo total no valor de R\$ 15.628,72 no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almojarifado”, à fl. 293, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 292, bem como no saldo registrado à conta Estoque do Balanço Patrimonial, às fls. 102 e 103.

A movimentação de entradas e saídas constantes no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 292, não confere com a respectiva conta contábil no Relatório Balancete Contábil, fl. 116, qual seja, 1.1.5.6.1.00.00 – ALMOJARIFADO – CONSOLIDAÇÃO. De acordo com Nota Explicativa anexada à fl. 292/A, a diferença das entradas e saídas será regularizada no exercício seguinte.

2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, às fls. 294 e 295, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X e XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 296 e 297, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Da análise do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 298, o saldo anterior e o saldo para o exercício seguinte de Bens Móveis estão em conformidade com

10
H5



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

respectiva conta do “Balancete Contábil”, qual seja 1.2.3.1.1.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

2.8 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos”, às fls. 299 a 301, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, apresentou um valor total de R\$ 185.468,22, correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2019.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos”, à fl. 303, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, não apresentou movimentação no exercício financeiro de 2019.

2.9 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os “Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos e Recebidos” se encontram anexados às fls. 304 e 305, na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, demonstrando que não houve movimento no exercício financeiro de 2019.

2.10– DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, às fls. 306 a 308.

2.11 - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, à fl. 316, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 10, letra “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

3 – CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, às fls. 001 a 316, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.


Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2020.



Hélio Sabino José Ribeiro Chaves
Contador
CRC/SE - 006361/O-6



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº:036.000.00092/2020-2

ÓRGÃO: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

GESTORA: Leda Lúcia Couto de Vasconcelos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

RELATÓRIO TÉCNICO: 48/2020/SETC


CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 48/2020/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**, às fls. 01 a 316, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 48/2020/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2020.


RAFAEL SANTOS PEREIRA
Diretor
Contador CRC/SE 7257/O-2



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº:036.000.00092/2020-2

ÓRGÃO: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

GESTORA: Leda Lúcia Couto de Vasconcelos


EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

RELATÓRIO TÉCNICO: 48/2020/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 48/2020/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2020.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado